



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 225/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 259ª reunião ordinária de 21 de outubro de 2021.

Considerando a Nota Técnica N° 0048/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES (atualizada em 05/10/2021) que orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a aplicação da dose de reforço (DR) nos idosos com 60 anos ou mais de idade no Estado de Santa Catarina;

Considerando o baixo número de idosos com mais de 60 anos que receberam a dose de reforço até o momento;

Considerando a necessidade de reforçar e intensificar a aplicação da dose de reforço nos idosos com mais de 60 anos de idade, com base na avaliação do cenário epidemiológico, bem como reduzir o risco de perda de imunizantes do laboratório Pfizer por prazo de validade.

APROVA

1. A redução para 05 (cinco) meses após a última dose do esquema primário (segunda dose ou dose única) para aplicação da Dose de Reforço (DR) da vacina Covid-19 para idosos com 60 anos ou mais de idade, frente a uma maior disponibilidade de doses.
2. A vacina a ser utilizada para a dose adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).
3. Para prevenir a ocorrência de perdas e aperfeiçoar a logística de distribuição de vacinas, os municípios irão informar para as Gerências Regionais de Saúde de sua área de abrangência acerca da necessidade de recebimento de doses para serem aplicadas como segunda dose (D2) ou dose de reforço (DR) até a sexta-feira. De posse dessa informação, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) irá planejar a logística para distribuir as doses até a terça-feira seguinte.
4. Os municípios irão ampliar e diversificar ações de vacinação de reforço como importante estratégia para prevenção de casos graves entre os idosos.
5. Os municípios irão registrar as doses aplicadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) ou outro sistema que interopere com ele em até 48 horas após a aplicação da vacina, para fins de um melhor monitoramento da campanha de vacinação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **12WV3F0D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 22/10/2021 às 17:49:30
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 22/10/2021 às 20:10:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTk0NjBfMTYxODk5XzlwMjFfMTJXVjNGMEQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00159460/2021** e o código **12WV3F0D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.